



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

525

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21)

PROCESSO Nº 889/25

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

OBJETO: Aquisição de equipamento **etilômetro**, visando auxiliar nas demandas de fiscalização e cumprimento da Lei no que tange as regulamentações da Lei Seca, atendidas pela Guarda Civil Municipal de Cajamar.

1- Fundamento Legal: Dispensa – Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21

- | | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Inciso I | <input type="checkbox"/> Inciso X |
| <input checked="" type="checkbox"/> Inciso II | <input type="checkbox"/> Inciso XI |
| <input type="checkbox"/> Inciso III | <input type="checkbox"/> Inciso XII |
| <input type="checkbox"/> Inciso IV | <input type="checkbox"/> Inciso XIII |
| <input type="checkbox"/> Inciso V | <input type="checkbox"/> Inciso XIV |
| <input type="checkbox"/> Inciso VI | <input type="checkbox"/> Inciso XV |
| <input type="checkbox"/> Inciso VII | <input type="checkbox"/> Inciso XVI |
| <input type="checkbox"/> Inciso VIII | <input type="checkbox"/> Inciso XVII |
| <input type="checkbox"/> Inciso IX | <input type="checkbox"/> Inciso XVIII |

2 – Contratada:

Carolina Ulisses Costa Vilar, inscrita no CNPJ nº 58.192.387/0001-05.

3 - Valor unitário:

R\$ 2.789,99 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)

4 - Vigência:

O prazo de vigência é de 6 (seis) meses.

5 – Justificativa:

A aquisição de etilômetros para a Guarda Civil Municipal (GCM) de Cajamar é uma medida crucial e estratégica para fortalecer a segurança viária e proteger a vida de motoristas e pedestres no município. O aumento do fluxo de veículos e as ocorrências de acidentes de trânsito relacionados à condução sob efeito de álcool demonstram a necessidade de ações mais eficazes na fiscalização.

Atualmente, a GCM atua em diversas frentes de segurança, mas a falta de equipamentos adequados limita sua capacidade de fiscalização da Lei Seca. A dependência de outros órgãos de segurança pública para realizar testes de



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

526

alcoolemia em flagrantes prejudica a agilidade e a eficácia das operações, além de sobrecarregar os recursos de outras instituições.

A compra dos etilômetros trará uma série de benefícios diretos e indiretos para a segurança pública do Município de Cajamar:

- **Aumento da Fiscalização e da Segurança Viária**
- **Agilidade e Eficiência nas Ocorrências**
- **Fortalecimento da GCM**
- **Economia de Recursos Públicos**
- **Campanhas Educativas:**

Portanto, a aquisição deste etilômetro é um investimento estratégico, que otimiza as competências da Guarda Civil Municipal e está em plena conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO e AUTORIZO a presente aquisição/contratação.

Publique-se.

Luiz Fabiano Cordeiro Galvão

Subsecretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

Leandro Morette Arantes

Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade